



Jornal Oficial

do Município de Limeira

Unindo forças por uma cidade melhor

Limeira, Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020

DIGITAL 576

EDIÇÃO 5.685

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.334, de 18 de dezembro de 2019).

MÁRIO CELSO BOTTON, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na Lei Municipal nº 6.334, de 18 de dezembro de 2019, em favor do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais), sendo no art. 1º, a importância de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) referente a superávit financeiro no exercício de 2019 do Centro de Promoção Social Municipal; a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente superávit financeiro de 2019 na Fonte Federal da Emenda Parlamentar SICONV 2016 e a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente anulação parcial nas Fontes Municipal e Estadual, conforme programação constante do Ato nº 04/2020 e do Anexo I, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro no exercício de 2019, do Centro de Promoção Social Municipal (art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

II - Superávit Financeiro no exercício de 2019, na fonte federal da Emenda Parlamentar SICONV 2016 (art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

III - Anulação parcial (art.43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) das dotações orçamentárias, das Fontes Municipal e Estadual, constantes do Ato nº 04/2020, e do anexo II, que fazem parte integrante deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTTON

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

CR-SIFPR	Centro de Promoção Social Municipal	CONAM
DECRETO No. 00027, de 21/01/2020		

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ORGÃO	UNIDADE	FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
				(ECON.)	(NAT.)	(DE	(DESP. (APLIC.)		R\$
08								ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122								ADMINISTRACAO GERAL	
08.122	4001							POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122	4001.2010							PERSONAL E ENCARGOS	
				3				DESPESAS CORRENTES	
				3	1	90		REC. PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA-EXE	1.500,00
08.122	4001.2020							ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	
				3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				3	3	90		APLICACOES DIRETAS	10.000,00
				4				DESPESAS DE CAPITAL	
				4	4	90		INVESTIMENTOS	
				4	4	90		REC. PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA-EXE	6.000,00

ORGÃO	UNIDADE	FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
				(ECON.)	(NAT.)	(DE	(DESP. (APLIC.)		R\$
08								ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243								ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001							POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243	4001.2830							ATENCAO A CRIANCAS E ADOLESCENTES	
				3				DESPESAS CORRENTES	
				3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
								TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	20.000,00
								TRANSF. E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE	10.000,00

ORGÃO	UNIDADE	FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
				(ECON.)	(NAT.)	(DE	(DESP. (APLIC.)		R\$
08								ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241								ASSISTENCIA AO IDOSO	
08.241	4001							POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241	4001.2840							ATENCAO AO IDOSO	
				3				DESPESAS CORRENTES	
				3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				3	3	90		APLICACOES DIRETAS	50.000,00
08.242								ASSISTENCIA AO FUNDADOR DE DEFICIENCIA	
08.242	4001							POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.242	4001.2850							ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIENCIA	
				3				DESPESAS CORRENTES	
				3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				3	3	90		APLICACOES DIRETAS	40.000,00
08.244								ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4001							POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	4001.2860							ATENCAO A MULHER VITIMA DE VIOLENCIA	
				3				DESPESAS CORRENTES	
				3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				3	3	90		APLICACOES DIRETAS	10.000,00
08.244	4001.2870							TESOURO	
				3				ATENDIMENTO A POPULACAO DE RUA	
				3	3			DESPESAS CORRENTES	
				3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
								TESOURO	30.000,00
TOTAL GERAL									177.500,00

DECRETO No. 00027, de 21/01/2020

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ORGÃO	UNIDADE	FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
				(ECON.)	(NAT.)	(DE	(DESP. (APLIC.)		R\$
08								ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244								ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4001							POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	4001.2820							PROTECCAO SOCIAL AS FAMILIAS	
				3				DESPESAS CORRENTES	
				3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				3	3	90		APLICACOES DIRETAS	-130.000,00
								TESOURO	

ORGÃO	UNIDADE	FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
				(ECON.)	(NAT.)	(DE	(DESP. (APLIC.)		R\$
08								ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243								ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001							POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243	4001.2830							ATENCAO A CRIANCAS E ADOLESCENTES	
				3				DESPESAS CORRENTES	
				3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
								TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-20.000,00
TOTAL GERAL									-150.000,00

Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM

ATO Nº 004/2020

Vanderlécia Aparecida Serrano Diogo, Presidente Interina do Centro de Promoção Social Municipal, de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais, com fundamento na Lei nº 6.334, de 18 de dezembro de 2019.

Resolve

Artigo 1º - Fica aberto no departamento de contabilidade, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, com fundamento na Lei Municipal nº 6.334, de 18 de dezembro de 2019, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 177.500,00 (Cento e setenta e sete mil e quinhentos reais), sendo no Art. 1º, a importância de R\$ 17.500,00 (Dezesete mil e quinhentos reais) referente a superávit financeiro no exercício de 2019 do Centro de Promoção Social Municipal; a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) referente superávit financeiro no exercício de 2019 na Fonte Federal da Emenda Parlamentar SICONV 2016 e a importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) referente anulação parcial nas Fontes Municipal e Estadual, destinado as seguintes dotações orçamentárias:

00192.30.01.00.3.1.90.91.00.08.122.4001.2010	Aplicações Diretas	Gestão Adm.	R\$	1.500,00
00189.30.01.00.3.3.90.30.00.08.122.4001.2020	Aplicações Diretas	Gestão Adm.	R\$	5.000,00
00190.30.01.00.3.3.90.39.00.08.122.4001.2020	Aplicações Diretas	Gestão Adm.	R\$	5.000,00
00191.30.01.00.4.4.90.52.00.08.122.4001.2020	Aplicações Diretas	Gestão Adm.	R\$	6.000,00
00175.30.02.00.3.3.90.39.00.08.243.4001.2830	Aplicações Diretas	P.S. Básica	R\$	10.000,00
00176.30.02.00.3.3.90.30.00.08.243.4001.2830	Aplicações Diretas	P.S. Básica	R\$	10.000,00

00186.30.02.00.3.3.90.30.00.08.243.4001.2830	Aplicações Diretas	P.S. Básica	R\$ 5.000,00
00187.30.02.00.3.3.90.39.00.08.243.4001.2830	Aplicações Diretas	P.S. Básica	R\$ 5.000,00
00157.30.03.00.3.3.90.36.00.08.241.4001.2840	Aplicações Diretas	P.S.Especial	R\$ 50.000,00
00168.30.03.00.3.3.90.36.00.08.242.4001.2850	Aplicações Diretas	P.S.Especial	R\$ 40.000,00
00169.30.03.00.3.3.90.36.00.08.244.4001.2860	Aplicações Diretas	P.S.Especial	R\$ 10.000,00
00058.30.03.00.3.3.90.30.00.08.244.4001.2870	Aplicações Diretas	P.S.Especial	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 177.500,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro no exercício de 2019, do Centro de Promoção Social Municipal (art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 17.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

II - Superávit Financeiro no exercício de 2019, na fonte federal da Emenda Parlamentar SICONV 2016 (art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

III - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, das Fontes Municipal e Estadual (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964):

00040.30.02.00.3.3.90.30.00.08.244.4001.2820	Aplicações Diretas	P.S. Básica	R\$ 130.000,00
00072.30.03.00.3.3.90.30.00.08.243.4001.2830	Aplicações Diretas	P.S. Especial	R\$ 10.000,00
00078.30.03.00.3.3.90.93.00.08.243.4001.2830	Aplicações Diretas	P.S. Especial	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de vinte e um de janeiro do ano de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Trabalhos da Presidente Interina do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO DONIZETTI DE JESUS

Coordenador da Divisão Administrativo e Financeira

VANDERLÉIA APARECIDA SERRANO DIOGO

Presidente Interina

DECRETO Nº 69, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), e

CONSIDERANDO aindatudo que consta do Processo Administrativo nº 5.968, de 7 de fevereiro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a funcionária Sr^a. **Keila de Almeida Venâncio da Silva**, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Referência 17, Grau "E", Nível

1, que equivale a R\$ 2.282,98 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 70, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), e

CONSIDERANDO aindatudo que consta do Processo Administrativo nº 4.824, de 31 de janeiro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a funcionária Sr^a. **Cintia Cristina Pereira**, do cargo efetivo de Monitor, Referência 5, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.603,11 (um mil, seiscentos e três reais e onze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 71, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), e

CONSIDERANDO aindatudo que consta do Processo Administrativo nº 4.783, de 31 de janeiro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a funcionária Sr^a. **Fernanda Barreto dos Santos**, do cargo efetivo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau "C", Nível 1, que equivale a R\$ 1.478,92 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.



**JORNAL OFICIAL DIGITAL DO
MUNICÍPIO DE LIMEIRA**
ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EXPEDIENTE
Produzido na Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato - MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura Municipal de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Renato Antonio de Paula

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira - Criado pela Lei Municipal nº 5909, de 02 de outubro de 2017.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira (Memau)
Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 - Edifício Prada - CEP: 13.481-900 - Centro - Limeira-SP
Fones: 3404.9600 e 3404.9601 - www.limeira.sp.gov.br

Unindo forças por uma cidade melhor

MÁRIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 72, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), e

CONSIDERANDO aindatudo que consta do Processo Administrativo nº 4.542, de 30 de janeiro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a funcionária Sr^a. **Josefa Ferreira da Silva**, do cargo efetivo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau "C", Nível 2, que equivale a R\$ 1.552,86 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 73, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto pelos art. 88, inciso V; art. 95, inciso I, alíneas "b" e "f", e art. 148, parágrafo 3º, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 4.769/2019, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Ato nº 64, de 27 de dezembro de 2019, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, permitindo à **Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARA** o uso, a título precário, dos bens móveis relacionados abaixo, de propriedade daquela Autarquia, com seus respectivos números de patrimônio:

- 01 Armário de escritório Office de madeira (patrimônio nº 10314);
- 01 Impressora Resolução 5760 x 1440 dpi (patrimônio nº 10372);
- 02 Climatizadores de Ar (patrimônios nº 10422 e 10423);
- 01 Multiprocessador de alimentos (patrimônio nº 10462).

Art. 2º As cláusulas e condições da permissão de uso constam do Termo, seus Anexos e posteriores aditamentos firmados entre o Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM e a Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARA, que também ficam ratificados neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

ATO N.º 64, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, de Limeira, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2.179, de 02 de maio de 1989 e suas alterações;

CONSIDERANDO que a Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARA foi contemplada na Emenda Parlamentar n.º 37300002/2018, operacionalizada através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIG-TV), do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, para fins de estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica, por meio da aquisição de bens;

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo n.º 4769/2019, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica permitido à Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARA o uso, a título precário, dos bens móveis relacionados abaixo, de propriedade do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, com seus respectivos números de patrimônio:

- 01 Armário de escritório Office de madeira (Patrimônio nº 10314);
- 01 Impressora Resolução 5760 x 1440 dpi (Patrimônio nº 10372);
- 02 Climatizadores de Ar (Patrimônios nº 10422 e 10423);
- 01 Multiprocessador de alimentos (Patrimônio nº 10462).

Art. 2º As cláusulas e condições da presente permissão de uso constam do Termo e seus Anexos, que fazem parte integrante deste Ato.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DE TRABALHOS DA SRA. PRESIDENTE DO CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM - LIMEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente do CEPROSOM

Publicado no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM E A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE NOSSA SENHORA APARECIDA - CARA

O **CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Autarquia gestora da Política Pública de Assistência Social do Município de Limeira, inscrito no CNPJ sob o nº 51.482.339/0001-02, sediado à Avenida Campinas, nº 115, Vila Cidade Jardim, CEP 13480-280, nesta cidade de Limeira/SP, por intermédio de sua Presidente, Sra. **MariaAucélia dos Santos Damaceno**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 36.425.881 e do CPF sob nº. 583.069.864-15, doravante designado de **PERMITENTE** e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE NOSSA SENHORA APARECIDA - CARA**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.675.929/0001-34, com sede na cidade de Limeira/SP, na Rua Norberto Lourenço Caetano, nº 100, Jardim Manoel Francisco, através de seu representante legal e Presidente, Sr. **Valdevino Vieira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.642.535, inscrito no CPF sob o nº 848.546.428-15, doravante designado de **PERMISSIONÁRIA**, celebram entre si o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS**, ante os recursos provenientes da Emenda Parlamentar n.º 37300002 do ano de 2018, operacionalizada através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIG-TV), do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, para fins de estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a permissão dos bens discriminados no Anexo I, pertencentes ao acervo patrimonial do PERMITENTE, destinando-se, exclusivamente, ao uso em serviço da PERMISSIONÁRIA, para a consecução dos seus fins estatutários e cumprimento do objeto da Emenda Parlamentar n.º 37300002

do ano de 2018, operacionalizada através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, qual seja, a estruturação da rede de serviços de proteção social; permissão esta consoante dispõe o art. 148, § 3º, da Lei Orgânica Municipal de Limeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

Durante a vigência do Termo de Permissão, a PERMISSIONÁRIA manterá sob sua guarda os bens públicos indicados no Anexo I, destinado à sua exclusiva utilização, ficando vedada a transferência, a qualquer título, para terceiros, competindo-lhe:

I- Guardar e conservar os bens entregues, zelando por sua integridade, devendo mantê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento;

II- Prestar quaisquer informações solicitadas pelo PERMITENTE sobre os bens;

III- Permitir ao PERMITENTE a fiscalização dos bens, sempre que este desejar;

IV- Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;

V- Executar, às suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção, reparo e/ou melhoramento dos bens, preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo qualquer tipo indenização pelo PERMITENTE das despesas satisfeitas;

VI- Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;

VII- Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil, administrativa ou criminal decorrente do uso dos bens entregues;

VIII- Ressarcir o PERMITENTE em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados, mesmo diante da ocorrência de caso fortuito, força maior ou crime (furto, roubo, etc.), mediante o pagamento do respectivo valor de mercado, ou a substituição por outro de igual valor, marca e modelo, devendo o PERMITENTE ser imediatamente comunicado em caso de tais ocorrências;

IX- Devolver os bens a qualquer tempo, quando solicitado pelo PERMITENTE ou em caso de extinção da permissão, em perfeitas condições, ressaltando o desgaste natural decorrente de seu uso, ou quando findar a sua vida útil pela sua utilização normal;

X- Responsabilizar-se por danos causados a terceiros decorrentes da utilização dos bens;

XI- Trocar informações com o PERMITENTE, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantada nos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

Constituem obrigações do PERMITENTE:

I - Entregar os bens públicos descritos no Anexo I, no estado de conservação e uso em que se encontram (novos);

II - Fiscalizar a utilização dos bens;

III - Realizar Relatório de Vistoria dos bens, evidenciando em que estado se encontram, no momento da restituição;

IV - Dar publicidade ao presente Termo de Permissão de Uso, com sua publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira/SP.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo terá início em 20 de dezembro de 2019 e terá prazo de duração indeterminado.

Parágrafo Primeiro: O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas.

Parágrafo Segundo: O PERMITENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente permissão de uso, caso em que os bens deverão ser devolvidos pela PERMISSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

CLÁUSULA QUINTA - DO DISTRATO

Fica ressaltado que o PERMITENTE poderá, se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com notificação prévia de 30 (trinta) dias, independente de interpelação judicial, bem como se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a PERMISSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, em perfeitas condições, ressaltando o desgaste natural decorrente de seu uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro de Limeira/SP para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Pela representante da PERMISSIONÁRIA foi dito que nesta data RECEBE os bens públicos identificados no Anexo I, objeto do presente instrumento, na forma nele prescrita. E, por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, elaborado em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Limeira/SP, 20 de dezembro de 2019.

MariaAucélia dos Santos Damaceno

Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
PERMITENTE

Valdevino Vieira

Presidente da Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARAPERMISSIONÁRIA

Testemunhas:

1. _____

RG:

CPF:

2. _____

RG:

CPF:

ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS OBJETO DA PERMISSÃO DE USO

Item	Descrição do bem	Número do Patrimônio do CEPROSOM	Qtd	Valor estimado (R\$) unitário
1	Armário de escritório Office de madeira.	10314	01	R\$ 791,00 (setecentos e noventa e um reais)
2	Impressora Resolução 5760 X 1440 dpi.	10372	01	R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais)
3	Climatizador de Ar	10422 e 10423	02	R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais) cada
4	Multiprocessador de Alimentos	10462	01	R\$ 2.599,90 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais)
TOTAL				R\$ 4.941,90 (Quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos)

ANEXO II - DESIGNAÇÃO DE GESTOR

DESIGNAÇÃO DE GESTOR	
Processo Administrativo n.º 4769/2019	Data: 20 de Dezembro de 2019
Permitente: Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM	
Permissionária: Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARA	
Objeto: Permissão de uso dos bens discriminados no Anexo I, pertencentes ao acervo patrimonial do PERMITENTE, decorrente da Emenda Parlamentar n.º 37300002/2018, operacionalizada através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, para fins de estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social.	
Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos	
Gestora do Termo: Camila Ychikawa Bassi – matrícula 9188	
Início: 20 de Dezembro de 2019	Término: Indeterminado

Dispõe sobre a designação de gestor para o Termo indicado na epígrafe e dá outras providências.

A Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Sra. Camila Ychikawa Bassi - matrícula 9188** como Gestora do Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos, referentes ao Processo Administrativo n.º 4769/2019, e de seus eventuais e posteriores aditivos, devendo o mesmo representar o Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM perante a Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARA e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de fiscalização e controle previstas abaixo:

- a) Acompanhar a execução deste Termo, indicando as ocorrências de indisponibilidade do mesmo;
- b) Solicitar e recomendar à Administração a aplicação de penalidade após relatório circunstanciado, por descumprimento das cláusulas pactuadas;
- c) Fornecer atestado de condição técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações da permissão;
- d) Solicitar ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom atendimento da permissão.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO
Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM

Ciente: Sra. Camila Ychikawa Bassi

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Permitente: Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM

Permissionária: Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARA

Objeto: Permissão de uso dos bens discriminados no Anexo I, pertencentes ao acervo patrimonial do PERMITENTE, decorrente da Emenda Parlamentar n.º 37300002/2018, operacionalizada através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, para fins de estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social, por prazo indeterminado, destinando-se, exclusivamente, ao uso em serviço da PERMISSONÁRIA.

Processo Administrativo n.º 4769/2019

Na qualidade de Permitente e Permissionária, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES E NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aluído processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Limeira/SP, 20 de Dezembro de 2019.

PERMITENTE:

Nome e Cargo: Maria Aucélia dos Santos Damaceno - Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM

E-mail institucional: aucelia@ceprosom.com.br

E-mail pessoal: auceliasd@ig.com.br

Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM

PERMISSONÁRIA:

Nome e Cargo: Valdevino Vieira - Presidente da Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARA

E-mail institucional: casadeapoio@cara.org.br

E-mail pessoal: recepcao@cara.org.br

Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS (Processo Administrativo n.º 4769/2019)

OBJETO: Permissão dos bens discriminados no Anexo I, pertencentes ao acervo patrimonial do PERMITENTE, destinando-se, exclusivamente, ao uso em serviço da PERMISSONÁRIA, para a consecução dos seus fins estatutários e cumprimento do objeto da Emenda Parlamentar n.º 37300002/2018, operacionalizada através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, qual seja, a estruturação da rede de serviços de proteção social; permissão esta consoante dispõe o art. 148, § 3º, da Lei Orgânica Municipal de Limeira.

PERMITENTE: Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM.

PERMISSONÁRIA: Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARA - CNPJ n.º 05.675.929/0001-34.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019.

PRAZO: Indeterminado, a partir de 20/12/2019.

Limeira, 20 de Dezembro de 2019.

DECRETO Nº 74, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto pelos art. 88, inciso V; art. 95, inciso I, alíneas "b" e "f", e art. 148, parágrafo 3º, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo n.º 959/2019, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Ato n.º 55, de 2 de dezembro de 2019, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, permitindo à **Associação Casa de Apoio Romeiros Nossa Senhora Aparecida - CARA** o uso, a título precário, dos bens móveis relacionados abaixo, de propriedade daquela Autarquia, com seus respectivos números de patrimônio:

- Bebedouro elétrico compressor com 2 torneiras, sob o número de patrimônio 10486;
- Impressora multifuncional laser com memória interna de 128 MB, sob o número de patrimônio 10525;
- Notebook memória RAM 8 GB, 1 TB de HD, 17", sob o número de patrimônio 10523.

Art. 2º As cláusulas e condições da permissão de uso constam do Termo e seus Anexos firmados entre o Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM e a Associação Casa de Apoio Romeiros Nossa Senhora Aparecida - CARA, que também ficam aprovados neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

ATO N.º 055, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, de Limeira, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2179, de 02 de maio de 1989 e suas alterações;

CONSIDERANDO que a Associação Casa de Apoio Romeiros Nossa Senhora Aparecida - CARA foi contemplada na Emenda Parlamentar n.º 37300006, operacionalizada através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, para fins de estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica, por meio da aquisição de bens;

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo n.º 959/2019, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica permitido à Associação Casa de Apoio Romeiros Nossa Senhora Aparecida - CARA o uso, a título precário, dos bens móveis relacionados abaixo, de propriedade do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, com seus respectivos números de patrimônio:

- Bebedouro elétrico compressor com 2 torneiras, sob o número de patrimônio 10486;
- Impressora multifuncional laser com memória interna de 128 MB, sob o número de patrimônio 10525;
- Notebook memória RAM 8 GB, 1 TB de HD, 17", sob o número de patrimônio 10523.

Art. 2º As cláusulas e condições da presente permissão de uso constam do Termo e seus Anexos, que fazem parte integrante deste Ato.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DE TRABALHOS DA SRA. PRESIDENTE DO CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM - LIMEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente do CEPROSOM

Publicado no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM E A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE NOSSA SENHORA APARECIDA - CARA

O CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Autarquia gestora da Política Pública de Assistência Social do Município de Limeira, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.482.339/0001-02, sediado à Avenida Campinas, n.º 115, Vila Cidade Jardim, CEP 13480-280, nesta cidade de Limeira/SP, por intermédio de sua Presidente, Sra. **MariaAucélia dos Santos Damaceno**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 36.425.881 e do CPF sob n.º 583.069.864-15, doravante designado de PERMITENTE e a ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE NOSSA SENHORA APARECIDA - CARA, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.675.929/0001-34, com sede na cidade de Limeira/SP, à Rua Norberto Lourenço Caetano, n.º 100, Conjunto Habitacional Manoel Francisco, CEP 13487-032 por intermédio do seu representante legal e Presidente, Sr. **Valdevino Vieira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 8.642.535-3, inscrito no CPF sob o n.º 848.546.428-15, doravante designada de PERMISSIONÁRIA, celebram entre si o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS, ante os recursos provenientes da Emenda Parlamentar n.º 37300006/2017, operacionalizada através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, para fins de estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a permissão dos bens discriminados no Anexo I, pertencentes ao acervo patrimonial do PERMITENTE, destinando-se, exclusivamente, ao uso em serviço da PERMISSIONÁRIA, para a consecução dos seus fins estatutários e cumprimento do objeto da Emenda Parlamentar n.º 37300006, operacionalizada através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, qual seja, a estruturação da rede de serviços de proteção social; permissão esta consoante dispõe o art. 148, § 3º, da Lei Orgânica Municipal de Limeira.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

Durante a vigência do Termo de Permissão, a PERMISSIONÁRIA manterá sob sua guarda os bens públicos indicados no Anexo I, destinados à sua exclusiva utilização, ficando vedada a transferência, a qualquer título, para terceiros, lhe competindo:

I- Guardar e conservar os bens entregues, zelando por sua integridade, devendo mantê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento;

II- Prestar quaisquer informações solicitadas pelo PERMITENTE sobre os bens;

III- Permitir ao PERMITENTE a fiscalização dos bens, sempre que este desejar;

IV- Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;

V- Executar, às suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção, reparo e/ou melhoramento dos bens, preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo qualquer tipo indenização pelo PERMITENTE das despesas satisfeitas;

VI- Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;

VII- Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil, administrativa ou criminal decorrente do uso dos bens entregues;

VIII- Ressarcir o PERMITENTE em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados, mesmo diante da ocorrência de caso fortuito, força maior ou crime (furto, roubo, etc.), mediante o pagamento do respectivo valor de mercado, ou a substituição por outro de igual valor, marca e modelo, devendo o PERMITENTE ser imediatamente comunicado em caso de tais ocorrências;

IX- Devolver os bens a qualquer tempo, quando solicitado pelo PERMITENTE ou em caso de extinção da permissão, em perfeitas condições, ressaltando o desgaste natural decorrente de seu uso, ou quando findar a sua vida útil pela sua utilização normal;

X- Responsabilizar-se por danos causados a terceiros decorrentes da utilização dos bens;

XI- Trocar informações com o PERMITENTE, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantada nos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

Constituem obrigações do PERMITENTE:

I - Entregar os bens públicos descritos no Anexo I, no estado de conservação e uso em que se encontram (novos);

II - Fiscalizar a utilização dos bens;

III - Realizar Relatório de Vistoria dos bens, evidenciando em que estado se encontram, no momento da restituição;

VI - Dar publicidade ao presente Termo de Permissão de Uso, com sua publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira/SP.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo terá início em 02 de dezembro de 2019 e terá prazo de duração indeterminado.

Parágrafo Primeiro: O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas.

Parágrafo Segundo: O PERMITENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente permissão de uso, caso em que os bens deverão ser devolvidos pela PERMISSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

CLÁUSULA QUINTA DO DISTRATO

Fica ressalvado que o PERMITENTE poderá, se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com notificação prévia de 30 (trinta) dias, independente de interpelação judicial, bem como se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a PERMISSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, em perfeitas condições, ressaltando o desgaste natural decorrente de seu uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

CLÁUSULA SEXTA FORO

Fica eleito o foro de Limeira/SP para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA DISPOSIÇÕES FINAIS

Pela representante da PERMISSIONÁRIA foi dito que nesta data RECEBE os bens públicos identificados no Anexo I, objeto do presente instrumento, na forma nele prescrita. E, por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, elaborado em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Limeira/SP, 02 de dezembro de 2019.

MariaAucélia dos Santos Damaceno

Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM PERMITENTE

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS OBJETO DA PERMISSÃO DE USO

Itens	Descrição do bem	Número do Patrimônio do CEPROSOM	Qtd	Valor estimado (R\$) unitário
1	Bebedouro elétrico coluna; compressor; com 2 torneiras de pressão em latão cromado; ajuste de temperatura automática/ atendimento mínimo de 20 pessoas; certificação: INMETRO. Marca Karina/K40.	10486	01	R\$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais)
2	Impressora multifuncional; laser; memória interna de no mínimo 128 MB; resolução de impressão aproximadamente 600 x 600 DPI. Marca XEROX 3025.	10525	01	R\$ 1.434,00 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)
3	Notebook; dual core 2,50 GHZ de frequência; base ATE3,10GHZ (turbo boost) #MB Smartcache, mínimo memória RAM 8 GB; mínimo 1 TB de HD; mínimo de 14"; sistema operacional W10. Marca ACER / ASPIRE A315-53-34Y4.	10523	01	R\$ 3.009,00 (três mil e nove reais)
Total				R\$ 5.207,00 (cinco mil, duzentos e sete reais)

ANEXO II - DESIGNAÇÃO DE GESTOR

DESIGNAÇÃO DE GESTOR	
Processo Administrativo n.º 959/2019	Data: 02 de dezembro de 2019
Permitente: Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM	
Permissionária: Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida – CARA	
Objeto: Permissão de uso dos bens discriminados no Anexo I, pertencentes ao acervo patrimonial do PERMITENTE, decorrente da Emenda Parlamentar n.º 37300006, operacionalizada através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, para fins de estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social.	
Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos	
Gestor do Termo: Camila Ychikawa Bassi – matrícula 9188	
Início: 02 de dezembro de 2019	Término: Indeterminado

Dispõe sobre a designação de gestor para o Termo indicado na epígrafe e dá outras providências.

A Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora Sra. Camila Ychikawa Bassi - matrícula 9188, gestora do Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos, referente ao Processo Administrativo nº 959/2019, e de seus eventuais e posteriores aditivos, devendo o mesmo representar o Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM perante a Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARA e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de fiscalização e controle previstas abaixo:

- Acompanhar a execução deste Termo, indicando as ocorrências de indisponibilidade do mesmo;
- Solicitar e recomendar à Administração a aplicação de penalidade após relatório circunstanciado, por descumprimento das cláusulas pactuadas;
- Fornecer atestado de condição técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações da permissão;
- Solicitar ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom atendimento da permissão.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM

Ciente: Sra. Camila Ychikawa Bassi

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Permitente: Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM

Permissionária: Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARA

Objeto: Permissão de uso dos bens discriminados no Anexo I, pertencentes ao acervo patrimonial do PERMITENTE, decorrente da Emenda Parlamentar n.º 37300006, operacionalizada através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, para fins de estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social, por prazo indeterminado, destinando-se, exclusivamente, ao uso em serviço da PERMISSÃO.

Processo Administrativo n.º 959/2019

Na qualidade de Permitente e Permissionária, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES E NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aluído processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Limeira/SP, 02 de dezembro de 2019.

PERMITENTE:

Nome e Cargo: Maria Aucélia dos Santos Damaceno - Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM

E-mail institucional: aucelia@ceprosom.com.br

E-mail pessoal: auceliasd@ig.com.br

Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM

PERMISSÃO:

Nome e Cargo: Valdevino Vieira- Presidente da Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARA

E-mail institucional: casadeapoio@cara.org.br

E-mail pessoal: rececao@cara.org.br

Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARA

Valdevino Vieira

Presidente da Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARA

PERMISSÃO

Testemunhas:

1. _____

RG:

CPF:

2. _____

RG:

CPF:

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS (Processo Administrativo nº 959/2019)

OBJETO: Permissão dos bens discriminados no Anexo I, pertencentes ao acervo patrimonial do PERMITENTE, destinando-se, exclusivamente, ao uso em serviço da PERMISSÃO, para a consecução dos seus fins estatutários e cumprimento do objeto da Emenda Parlamentar n.º 37300006, operacionalizada através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, qual seja, a estruturação da rede de serviços de proteção social; permissão esta consoante dispõe o art. 148, § 3º, da Lei Orgânica Municipal de Limeira.

PERMITENTE: Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM.

PERMISSÃO: Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARA - CNPJ nº 05.675.929/0001-34.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019.

PRAZO: Indeterminado, a partir de 02/12/2019.

Limeira, 02 de dezembro de 2019.

DECRETO Nº 76, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 618, de 28 de dezembro de 2011 e a Lei Complementar nº 626, de 19 de março de 2012, que dispõem sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal da Saúde e dá outras providências, em especial o art. 7º e seus incisos, e

CONSIDERANDO que a entidade AINDA - Associação Integrada de Deficientes e Amigos, por intermédio do Ofício do dia 12 de fevereiro de 2020, solicitou a substituição de membro suplente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica substituída a Sr.ª **Kédima Barbosa da Silva**, nomeada por meio do Decreto nº 445, de 23 de dezembro de 2019, pelo Sr. **Wilson Inácio Pascotto**, como representante suplente do Segmento dos Usuários, da entidade AINDA - Associação Integrada de Deficientes e Amigos, no Conselho Municipal de Saúde, para complementação do mandato de dois anos em andamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 78, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 03/2020- APEOESP - Sindicato dos

Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, protocolado sob nº 5.157, de 3 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O membro titular, Sr^a. **Evanilde Aparecida da Cruz Maduro Albers** e o membro suplente Sr^a. **Erika Monteiro de Moraes**, Representantes das Organizações Sindicais pela APEOESP - Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, na Mesa Municipal de Negociação Coletiva Permanente, nomeadas por meio do Decreto nº 44, de 2 de fevereiro de 2017, ficam substituídas, conforme abaixo relacionado:

II - Representantes das Organizações Sindicais:

b) APEOESP - Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo

Titular: Érika Monteiro de Moraes
Suplente: Elci Elvira Peixoto dos Santos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 79, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 151, inciso III e bem como por infringência ao art. 156, incisos II e III, art. 162 e art. 163, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), e

CONSIDERANDO todo o teor dos Processos Administrativos protocolados sob nº 36.182/2016, e nº 34.710/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida a Sr^a. **Ketty Cassiane Francischetti Daudt** do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, Referência 5, Grau "C", Nível I, Salário R\$ 1.627,24 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 80, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 151, inciso III, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), e

CONSIDERANDO, ainda, tudo o que consta do Processo Administrativo nº 9.250, de 26 de fevereiro de 2019, e seus anexos Processos Administrativos nº 9.161/2018, nº 21.462/2017, nº 13.055/2017, e nº 52.064/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida a funcionária efetiva, Sr^a. **Roseli Gatti Gonçalves**, registro

funcional nº 727806, do cargo de Professor de Educação Infantil, P. E. I., Padrão III-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Limeira promoverá o evento "**Festa no Parque Carnaval de Limeira**", que ocorrerá nos dias 23 e 25 de fevereiro de 2020, domingo e terça-feira, no horário compreendido das 16h às 22h, e no dia 24 de fevereiro de 2020, segunda-feira, no horário compreendido das 18h às 22h, no Parque Cidade de Limeira, situado na Rua Doutor José Botelho Veloso s/nº, Vila São João;

CONSIDERANDO que esse evento poderá contar com a participação da população e, conseqüentemente, existirá um grande fluxo de pessoas no referido local, sendo necessário assegurar o bom andamento do trânsito de veículos e de pedestres;

CONSIDERANDO que a devida fiscalização inibirá a comercialização de bebidas alcoólicas em garrafas e/ou objetos cortantes, proporcionando ao público segurança e limpeza no local, e

CONSIDERANDO ainda que cabe ao Poder Público Municipal a regulamentação e coordenação do comércio ambulante no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido, nos dias 23 e 25 de fevereiro de 2020, domingo e terça-feira, no horário compreendido das 16h às 22h, e no dia 24 de fevereiro de 2020, segunda-feira, no horário compreendido das 18h às 22h, o comércio ambulante de qualquer natureza, bem como a atividade de guardadores de veículos, num raio de 300 (trezentos) metros de todas as entradas do Parque Cidade de Limeira, situado na Rua Doutor José Botelho Veloso s/nº, Vila São João, local onde será realizado o evento "**Festa no Parque Carnaval de Limeira**".

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, e à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com apoio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, respectivamente, a fiscalização das normas contidas neste Decreto, e especialmente o funcionamento do comércio ambulante.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI Nº 6.344, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 113/19, da Vereadora Érika Christina Tank Moya)

Perpetua e denomina o nome de Ricardo José Pellegrini Júnior em um dos logradouros públicos do Município de Limeira.

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Pela presente Lei, fica perpetuado o nome de Ricardo José Pellegrini Júnior em um dos logradouros públicos do Município de Limeira.

Art. 2º A Área Verde localizada na Rua José Oscar de Abreu Sampaio, no bairro Jardim Elisa Fumagalli, de Inscrição Cadastral N° 2131.002.000, passará a ser denominada de Praça Ricardo José Pellegrini Júnior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.345, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Projeto de Lei n° 233/19, do Vereador José Roberto Bernardo)

Perpetua o nome do Senhor JOÃO SACCHI na LIM 322.

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Perpetua o nome do Senhor JOÃO SACCHI, nos termos do Artigo 201, "caput", Parágrafo 1º, Inciso I, e Parágrafo 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira - SP, em uma das ruas, avenidas, praças e logradouros públicos do Município de Limeira - SP.

Art. 2º A LIM 322 conforme memorial de estradas contido no plano Rodoviário Municipal no processo n° 52515/78, passará a se denominar de "Estrada Municipal JOÃO SACCHI".

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.346, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Projeto de Lei n° 118/17, do Vereador Wagner Barbosa)

Dispõe sobre a divulgação prévia, por meio da internet, do cronograma de obras e serviços de pavimentação, tapa-buracos, poda de árvores, roçagem de mato em áreas verdes, troca de lâmpadas e conservação de praças e parques, no âmbito de Limeira e dá outras providências.

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Limeira divulgará por meio da internet, em seu site oficial, sempre no último dia de expediente do mês, o cronograma de obras e serviços previstos para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos para o mês seguinte, indicando:

I - O tipo da obra e serviço, com um breve descritivo.

II - O período em que serão realizadas as obras e serviços, preferencialmente indicando as datas e os horários.

III - A localização exata com numeração da via pública ou pontos de referência.

Art. 2º Fica o Município responsável por divulgar o cronograma dos seguintes serviços:

I - Tapa-buracos

II - Pavimentação

III - Poda de árvores

IV - Roçagem e limpeza de terrenos públicos

V - Conservação de praças e parques

VI - Obras de revitalização em geral.

Parágrafo único. No caso da divulgação do cronograma dos serviços de tapa-buracos, esta deverá ser feita de preferência com o nome das vias atendidas ou, não sendo possível, por região.

Art. 3º As alterações no cronograma deverão ser disponibilizadas no site do Município com antecedência de até 24 horas da execução do serviço, informando ao município o novo planejamento, nos termos do art. 1º e seus incisos.

Parágrafo único. Excetuam-se dessa obrigação as alterações realizadas em decorrência de desastres naturais, calamidade pública ou motivos de força maior devidamente justificados, devendo ser disponibilizado o novo planejamento tão logo as secretarias competentes possuam as informações oficiais.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei devem correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 30 dias contados da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.347, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Projeto de Lei n° 123/18, da Vereadora Lucineis Aparecida Bogo)

Perpetua e denomina o nome do Sr. Rubens Sillmann, na LIM 473 - Conforme Memorial de Estradas contido no plano Rodoviário Municipal no processo 52515/78 DER, ACESSO A ESTRADA FAZENDA LAGOA NOVA. Partindo do cruzamento com a estrada LIM 272, ponto final TOTALIZANDO 1700 M DE EXTENSÃO.

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica perpetuado e denominado o nome do Sr. Rubens Sillmann, na LIM 473 - Conforme Memorial de Estradas contido no plano Rodoviário Municipal no processo 52515/78 DER, ACESSO A ESTRADA FAZENDA LAGOA NOVA. Partindo do cruzamento com a estrada LIM 272, ponto final TOTALIZANDO 1700 M DE EXTENSÃO.

Art. 2º As despesas decorrentes da Presente Lei ficam por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.348, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**(Projeto de Lei nº 97/19, do Vereador José Roberto Bernardo)****Altera o Parágrafo único do Art. 2º da Lei 5638/16.****MÁRIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único do Art. 2º da Lei 5638/16, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Parágrafo único. Entende-se por áreas públicas de uso comum as praças, parques, áreas verdes, estradas e pontes rurais, canteiros, rotatórias, áreas de lazer e áreas destinadas à prática esportiva. "

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.**MÁRIO CELSO BOTION****Prefeito Municipal****PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.**EDISON MORENO GIL****Chefe de Gabinete****LEI N.º 6.349, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.****(Projeto de Lei nº 143/19, do Vereador Nilton César dos Santos)****Institui no Calendário Oficial do Município de Limeira o "Julho sem Plástico", mês que tem como objetivo o movimento mundial pela conscientização da redução do uso do plástico.****MÁRIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Limeira o mês da conscientização da redução do uso do plástico na cidade de Limeira, a ser celebrado anualmente no mês de julho, recebendo a denominação de "Julho sem Plástico".**Art. 2º** A instituição do "Julho sem Plástico" tem como objetivos:**I** - Inspirar, educar e fazer com que as pessoas reflitam sobre como os seus hábitos de consumo estão afetando o futuro do planeta;**II** - Evitar a utilização de sacolas e canudos plásticos;**III** - Evitar a utilização de garrafas de plásticos e copos descartáveis;**IV** - Adquirir apenas produtos sem embalagem e/ou sem embalagem plástica;**V** - Difundir a importância da coleta seletiva residencial;**VI** - Conscientizar sobre a importância de levar sacolas reutilizáveis ao fazer compras, assim como possuir como itens indispensáveis, copos, garrafas e canudos reaproveitáveis.**Art. 3º** As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.**MÁRIO CELSO BOTION****Prefeito Municipal****PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.**EDISON MORENO GIL****Chefe de Gabinete****LEI N.º 6.350, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.****(Projeto de Lei nº 236/19, do Vereador Jorge de Freitas)****Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Limeira o evento União Motortrike Explícito 100 Censura, evento voltado ao lazer, cultura e trabalho social.****MÁRIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Limeira o evento "União Motortrike Explícito 100 Censura" a ser realizado anualmente em um dos dias compreendidos entre o dia 20 e o dia 30 de do mês de janeiro no município de Limeira/SP.**Art. 2º** As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.**MÁRIO CELSO BOTION****Prefeito Municipal****PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.**EDISON MORENO GIL****Chefe de Gabinete****LEI N.º 6.351, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.****(Projeto de Lei nº 254/19, do Vereador Helder Lucio de Oliveira)****Perpetua o nome de Benedicto de Oliveira Delgado na estrada Municipal LIM 318 Bairro dos Frades.****MÁRIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica perpetuado o nome do senhor Benedicto Oliveira Delgado em uma das ruas, avenidas, praças ou logradouros públicos do Município de Limeira.**Art. 2º** A LIM 318 - Conforme Memorial de Estradas contido no plano Rodoviário Municipal no processo 52515/78 DER, DO BAIRRO DOS FRADES COM A DIVISA DE COSMOPOLIS, Partindo da estrada LIM 249; segue 700m à direita LIM 452; segue a 1.300m, ponte de madeira sem proteção e estado de conservação bom, onde o córrego escoar para a direita; segue e a 1.330m existência de mata-burro; segue e a 1.500m existe mata-burro; a 1.600m existência de mata-burro; segue e a 1.900m existência de mata-burro; segue até o ponto final, divisa com Arthur Nogueira, TOTALIZANDO 3.100 M DE EXTENSÃO., passará a se dominar "Estrada Municipal BENEDICTO DE OLIVEIRA DELGADO".**Art. 3º** As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.**MÁRIO CELSO BOTION****Prefeito Municipal****PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.**EDISON MORENO GIL****Chefe de Gabinete****PORTARIA Nº 300, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.****MÁRIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**No Exercício** de suas funções, em atenção às disposições legais,**CONSIDERANDO** o art. 113, parágrafo terceiro da Lei Complementar nº 41, de

20 de junho de 1991 - "Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira", que preceitua que, após um período de 12 meses de exercício, o funcionário terá direito às férias, e

CONSIDERANDO que o serviço público não pode sofrer paralisações nas questões de ordem administrativa,

RESOLVE:

A) Designar o Sr. **Daniel de Campos**, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, para responder, interinamente e cumulativamente, pelo cargo de Chefe de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, enquanto perdurarem as férias referentes ao período aquisitivo de 2018, do Sr. **Edison Moreno Gil**, titular do respectivo cargo, que se iniciarão no dia 26 de fevereiro de 2020 e se encerrarão no dia 26 de março de 2020.

B) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que conta do Processo Administrativo nº 5.968, de 7 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 154, de 9 de janeiro de 2007, que concedeu à servidora pública, Sr^a. **Keila de Almeida Venâncio da Silva**, o adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento), que foi calculado sobre a referência de seu cargo de Técnico de Enfermagem.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 309, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 820, de 10 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 831, de 15 de abril de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

RESOLVE:

A) Designar a servidora efetiva Sr^a. **Eliete Peruchi Uzuelle**, Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Planejamento Orçamentário, junto ao Departamento de Planejamento Orçamentário, da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Símbolo FG 8, constante do Anexo I, da Tabela "B", da Lei Complementar nº 820, de 10 de dezembro de 2018, alterado pela Lei Complementar nº 831, de 15 de abril de 2019, que equivale a R\$ 4.403,25 (quatro mil, quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.935, de 10 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 313, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 2.014, de 10 de dezembro de 2018, que designou servidor efetivo Sr. **Edilson Roberto de Campos**, Guarda Civil Municipal, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Expediente, junto ao Departamento de Administração e Planejamento, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, Símbolo FG 5, constante do Anexo I, da Tabela "B", da Lei Complementar nº 820, de 10 de dezembro de 2018, alterado pela Lei Complementar nº 831, de 15 de abril de 2019, que equivale a R\$ 3.348,57 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

Atenção Ciclistas

Equipamentos de Segurança
Os dispositivos que podem reduzir os riscos para os ciclistas no trânsito

— Recomendáveis
— Obrigatórios

Capacete de boa qualidade e ajustável
Roupas claras, chamativas e confortáveis
Campainha
Luvas
Sinalização noturna traseira
Sinalização noturna dianteira
Sinalização noturna nos pedais
Sinalização noturna na lateral
Óculos de proteção para sol e poeira
Espelho retrovisor do lado esquerdo

Unindo forças por uma cidade melhor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS****COMUNICADOS****LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

EDITAL Nº 17/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 57.101/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2.020

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ETANOL, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 16/03/2020 às 09:30 horas

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 - Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,30 (trinta centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 03 de 03 de janeiro de 2020.

Limeira, 20 de fevereiro de 2020

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, Caput da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 4.619/2020, foi deferido pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR DE ESTUDANTE PARA O ANO LETIVO DE 2020, através da empresa SANCETUR SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, pelo valor de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Limeira, 03 de fevereiro de 2020

André Luis de Francesco- Secretário Municipal de Educação

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Carta Convite nº 02/2020, que encerrado o prazo de recursos, fica agendado o dia 26/02/2020 às 15:00 para abertura do envelope nº 2 "Proposta".

Limeira, 20 de fevereiro de 2020

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 185/2.019 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS TUTELADOS DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, ALOJADOS NOS SETORES CATIL/CANIL, ZOOLOGICO, MINISSÍTIO E APREENSÃO, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, os itens 01, 04, 07, 08, 09, 20, 21, 23, 26 e 27, para a empresa LICITAVET COMERCIAL LTDA, os itens 02, 03, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 31 e 32 para a empresa REGIONAL AGROPECUARIA E BUSINESS LTDA, os itens 06, 25, 27 e 33 para a empresa SAFRAMIL COMERCIO DE CEREAIS EIRELI, os itens 17, 18, 19 e 22 para a empresa SOX SOLUÇÃO EM EXTRUSÃO LTDA ME, os itens 24 e 29 para a empresa C D ANDREA M NASTARI - ME, pelo valor total de R\$ 239.793,00 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e três reais), o item 05 foi DESERTO, os itens 28 e 30 FRA-CASSADOS.

Limeira, 19 de fevereiro de 2020

Arq. Paulo Trigo Ferreira - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

O Município de Limeira, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 10/2.019 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES ATRAVÉS DE RECURSO PAD, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, que a publicação do dia 19/02/2020 deve ser desconsiderada, devendo ser considerada a publicação a seguir:

"O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 10/2.020 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA REVELAÇÃO DE FILME RAIOS X, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a empresa MEGA MED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais).

Limeira, 14 de fevereiro de 2020

Dr. Vitor S. C. dos Santos - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 21/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2019, PROCESSO Nº: 53.513/2018, OBJETO: Locação de veículos leves, utilitários e motocicletas, sem combustível e sem condutor, CONTRATADA: Germânica Locadora de Veículos Limitada, CNPJ Nº: 14.009.370/0001-02, VALOR TOTAL: R\$ 649.920,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais), DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020, PRAZO: por 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

**ATENDIMENTO AO PÚBLICO:
DAS 9H ÀS 16H****Sábados, domingos e feriados:
Visitação livre****Visitas de grupos e escolas:
Terça a sexta-feira | Mediante agendamento****Férias escolares, em janeiro e julho:
Visitação livre de terça a domingo**

Contato para agendamento:

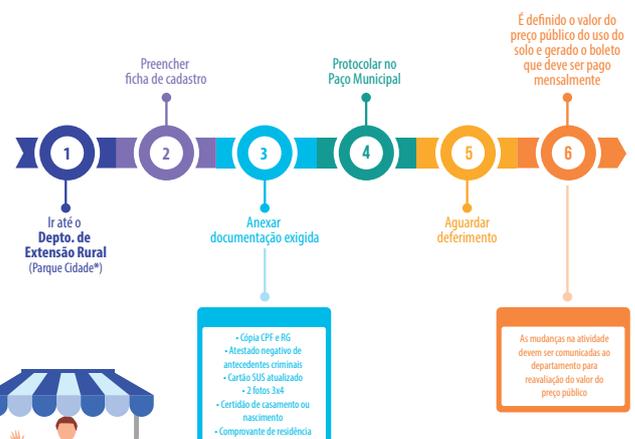
3442-7418 | zoo.educambiental@limeira.sp.gov.br

Unindo forças por uma cidade melhor

**CADASTRO E
REGULARIZAÇÃO**

Vendedores Ambulantes de Limeira

Decreto 43/1998 e 219/1998



Informações: 3451.2550 | extensao.rural.sema@limeira.sp.gov.br
*Parque Cidade: Portão D - Rua João Kühil Filho, s/n, Vila São João



Unindo forças por uma cidade melhor

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2019

**COMUNICADO 10 - EXCLUSIVAMENTE PARA OS SEGUINTE CANDIDATOS:
INSCRITOS PARA OS CARGOS QUE TIVERAM A APLICAÇÃO SUSPensa NO PERÍODO
VESPERTINO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2020 E
INSCRITOS PARA O CARGO 211 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais, mediante autorização contida no Processo Administrativo nº 45.090/2019, através do ÁGUIA – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL, doravante denominada INSTITUTO ÁGUIA, torna público o presente publicado para informar o que segue:

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

O Concurso Público reger-se-á também pelas Instruções contidas neste comunicado que será parte integrante dos editais já publicados. Ressalta-se que é de responsabilidade do candidato acompanhar as atualizações acerca do(s) edital(ais) pertinente(s) ao(s) cargo(s) a que se inscreveu bem como de todos os comunicados eventualmente publicados.

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA EM 08/03/2020

2.1. A fim de não causar prejuízos aos candidatos que não realizaram as provas do período vespertino no dia 02 de fevereiro de 2020, dos seguintes cargos: 102 - Auxiliar de Serviços Gerais; 104 - Auxiliar Técnico; 202 - Assessor Administrativo; 204 - Auxiliar de Laboratório; 205 - Desenhista Projetista; 206 - Fiscal Ambiental; 207 - Operador de Teleatendimento; 208 - Secretário de Escola; 105 - Motorista de Veículo Leve; 108 - Oficial de Manutenção Civil e Predial: Pintor; 110 - Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos: Eletricista de Veículos; 111 - Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos: Lubrificador de Autos; 112 - Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos: Mecânico de Motocicletas; 114 - Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos: Mecânico de Veículos Pesados; 309 - Professor de Educação Infantil e 214 - Agente de Trânsito.

2.2. E aos candidatos inscritos para o cargo 211 – Técnico de Laboratório, o qual teve sua prova Anulada.

2.3. O Instituto Águia ratifica a aplicação das provas para os candidatos inscritos nos cargos citados acima.

2.4. Todas as provas acima relacionadas serão realizadas em **08 DE MARÇO DE 2020**.

2.5. Solicitamos aos candidatos inscritos nestes cargos citados acima que aguardem a publicação no site do Instituto Águia e no Jornal Oficial do Município de Limeira do Edital de Convocação, previsto para ser publicado até o dia 28 de fevereiro de 2020.

3. DISPOSIÇÃO FINAL

3.1. A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Comunicado, nos Editais e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**PRORROGAÇÃO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 71/2017**

Processo Adm. nº 58.195/2019

Partes : Prefeitura Municipal de Limeira e Associação de Reabilitação Infantil Limeirense (ARIL)

CNPJ: 51.472.447/0001-02

Assunto: Prestação de serviços de atendimento educacional especializado na educação básica.

Prazo : 12 (doze) meses - de 01/01/2020 a 31/12/2020

Valor : R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO

Secretário Municipal da Educação

PRORROGAÇÃO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 70/2017

Processo Adm. nº 58.194/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Limeira e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira - APAE

CNPJ: 44.759.074/0001-81

Assunto: Prestação de serviços de atendimento educacional especializado na educação básica.

Prazo : 12 (doze) meses - de 01/01/2020 a 31/12/2020

Valor : R\$ 170.000,04 (cento e setenta mil reais)

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO

Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através do Secretário Interino Igor Dorta Rodrigues, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Mariana Pileggi Kuhl, nº 104, (quadra "U", lote 12), do loteamento Bairro Geada, de titularidade de Maria Rosângela de Jesus Teixeira de Carvalho, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

IGOR DORTA RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERINO

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA

A **Secretaria Municipal da Habitação**, através do Secretário Interino Igor Dorta Rodrigues, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Polônia nº 190 (quadra "B", lote 20), do loteamento Jardim Residencial José Cortez, em favor de Maria Conceição de Oliveira.

IGOR DORTA RODRIGUES

SECRETÁRIO INTERINO DE HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através do Secretário Interino Igor Dorta Rodrigues, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Albânia nº 091 (quadra "B", lote 18), do loteamento Jardim Residencial Nova Conquista, em favor de Fátima Aparecida Fonseca de Melo.

IGOR DORTA RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERINO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 6.887/2020, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1006596-03.2017.8.26.0320, através da empresa HEMPMEDS MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA, pelo valor de R\$ 32.882,76 (Trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Limeira, 19 de fevereiro de 2020.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 6.891/2020, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1009819-27.2018.8.26.0320 e nº 1004971-60.2019.8.26.0320, através das empresas MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 14.310,00 (Quatorze mil, trezentos e dez reais) e EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 1.060,22 (Mil e sessenta reais e vinte e dois centavos).

Limeira, 20 de fevereiro de 2020.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

LICENCIAMENTO**EDITAL Nº 034 VINTE DE JANEIRO DE 2020**

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que ficam **INDEFERIDOS**, a partir da data de publicação deste Edital, com fundamento no art. 310, da Lei Complementar nº 442/2009, por inércia dos interessados, os pedidos formulados nos processos indicados na tabela abaixo:

N.º PROCESSO	INTERESSADO
45.913/2019	Wilson Roberto Marchione
51828/2015	Daniel David Natal
34.204/2018	Laércio Lima da Silva
15.573/2018	Laércio Lima da Silva
36.577/2018	Esmeraldo Nunes Pereira
19.438/2018	Esmeraldo Nunes Pereira
61.735/2018	Glauber Luis Puzone
35.711/2014	TNL PCS SA OI
61.447/2018	Reginaldo Rodrigues da Mata
58.935/2018	Geise Aparecida Schimidt
994/2019	Roque Garcia
26.761/2017	José Carlos Ragonezi

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, para solicitar a reconsideração do indeferimento os interessados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do indeferimento do pedido formulado, que é a mesma data de publicação deste Edital, devendo a mesma ser endereçada ao Secretário de Municipal Urbanismo.

Decorridos 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital de Conhecimento, os processos indicados na tabela acima serão encaminhados para as devidas cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 20 de fevereiro de dois mil e vinte.

Limeira, 20 de fevereiro de 2020

JULIANO FORTI
DIRETOR DE LICENCIAMENTO

CEPROSOM

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM

PORTARIA Nº 119, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

Considerando que a Lei Federal nº. 13.019/14, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, dispõe sobre a necessidade de se nomear gestores responsáveis pelas parcerias celebradas por meio de termo de colaboração ou termo de fomento;

Considerando o disposto na Portaria nº 140, de 13 de Dezembro de 2018, que designou aos gestores responsáveis pelo acompanhamento das parcerias executadas no exercício de 2019;

Considerando a aposentadoria da servidora pública Regina Célia Pereira, nomeada como gestora das parcerias relativas aos Processos Administrativos nº. 4745/2018, 4725/2018 e 4752/2018;

Considerando que a servidora Vera Lúcia Rodriguez Sampaio acompanhou a execução das parcerias junto ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Vera Lúcia Rodriguez Sampaio como gestora das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil abaixo indicadas, para a elaboração do parecer técnico conclusivo de gestão de parceria, referente ao 4º trimestre do ano de 2019:

GESTOR: Vera Lúcia Rodriguez Sampaio			
Nº	ENTIDADE	Nº PROC.	SERVIÇO/PROJETO
1	Dispensário Assistencial Santa Isabel	4745/2018	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos e Idosos
2	Centro Social Sul – GAVIA	4725/2018	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes
3	Equoterapia Daoud	4752/2018	Projeto Equo Social

Art. 2º As atribuições e funções da gestora ora nomeada são aquelas estabelecidas nos termos da Lei Federal nº. 13.019/14 e do Decreto Municipal nº. 368/16, lhe competindo a gestão das Parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil indicadas no artigo 1º, possuindo poderes de controle e de fiscalização.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO
Presidente do CEPROSOM

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO
Presidente do CEPROSOM



PRECISA DA OPERAÇÃO
TAPA BURACO?

DISQUE
156

Existe algum buraco nas ruas
por onde passa?

INFORME A PREFEITURA



CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)



Resolução nº 002/2020 - CMDPD

Dispõe sobre a inscrição e atualização junto ao CMDPD, das Organizações da Sociedade Civil que atendem Pessoas com Deficiência.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CMDPD) criado pela Lei nº 4.037, de 11 de julho de 2006, e alterado pelas Leis nº 5.459, de 19 de dezembro de 2014, nº 5.623, de 22 de dezembro de 2015, nº 6.057, de 11 de julho de 2018 e nº 6.100, de 17 de outubro de 2018, órgão consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador, propositivo, permanente e paritário, vinculado administrativamente ao Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, com finalidade de, em conjunto com a Sociedade Civil, assessorar o Governo Municipal, no sentido de assegurar os direitos civis e humanos das Pessoas com Deficiência, dentro da globalidade da política de Governo.

CONSIDERANDO: que o Regimento Interno é um instrumento que regula o funcionamento do Conselho, estabelecendo regras para participação dos Conselheiros nas Comissões Permanentes, no Plenário e nas Representações do Conselho quando demandado,

CONSIDERANDO: o Artigo 2º, Inciso XI, do Regimento Interno: Manter cadastro e fiscalizar as instituições públicas e privadas, bem como as Organizações da Sociedade Civil de atendimento às Pessoas com Deficiência,

CONSIDERANDO: o Artigo 10º do Regimento Interno: que trata das Inscrições e registros das Organizações da Sociedade Civil de atendimento às Pessoas com Deficiência para se inscreverem e serem registradas no CMDPD,

RESOLVE:

Artigo 1º - As Organizações da Sociedade Civil que atendem à Pessoas com Deficiência para se inscreverem e serem registradas no CMDPD deverão estar em regular funcionamento e juridicamente constituídas há mais de **01 (um) ano**.

Artigo 2º - Deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Requerimento dirigido ao presidente do CMDPD, solicitando a inscrição;
- II - Cópia do cartão de CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- III - Cópia da ata da eleição e posse da diretoria registrada em cartório;
- IV - Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;
- V - Cópia do balanço patrimonial;
- VI - Relatório de atividades do ano anterior;
- VII - Plano de trabalho do ano em vigor;
- VIII - CNDs Municipal, Estadual e Federal em vigor;

§ 1º - Os documentos descritos acima deverão ser protocolados **anualmente** no mês de **abril** para sua renovação.

§ 2º - As Organizações da Sociedade Civil que já estão inscritas no CMDPD também deverão apresentar a documentação descrita no Artigo 2º, para sua atualização junto ao Conselho.

Artigo 3º - A documentação supracitada deverá ser entregue na:

- I - **Casa dos Conselhos**, sito à Rua Treze de Maio, nº 101 - Centro.
- II - **Horários:** das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00

Artigo 4º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Limeira, 10 de fevereiro de 2020

ADRIANA VASCONCELOS CASIMIRO
PRESIDENTE

TELEFONES ÚTEIS

	Prefeitura	156	Depto. Receita e Fiscalização	3404-9663
	Polícia Militar	190	Setor de Rendas Mobiliárias	3404-9860
	SAMU	192	CEPROSOM	3404-6200
	Bombeiros/Resgate	193	Câmara Municipal	3404-7500
	Defesa Civil	199	BRK Ambiental	0800-771-0001
	Polícia Civil	197	Elektro	0800-701-0102
	Guarda Municipal	153		



Unindo forças por uma cidade melhor

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE EDITAL

ORGÃO: Centro de Promoção Social Municipal de Limeira - CEPROSOM.

EDITAL: nº 02/2020.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - nº 02/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2020.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: **Dia 09/03/2020, às 09h00min.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de kit lanche.

OFERTA DE COMPRA Nº 2020OC00002.

O edital completo poderá ser consultado e/ou adquirido no Setor de Licitação desta Autarquia Municipal, sito na Avenida Campinas nº 115, Cidade Jardim, Limeira-SP, de segunda a sexta-feira, das 9hrs00min às 11hrs00min e das 13hrs30min às 16hrs30min. A aquisição ocorrerá mediante o recolhimento dos respectivos valores, de acordo com Ato nº. 01, de 11 de janeiro de 2018. Poderá também ser retirado no site www.ceprosom.sp.gov.br ou solicitado através do e-mail licita@ceprosom.com.br. Informações pelo telefone (19) 3404-6258 / (19) 3404-6245.

BRUNO SERILLO

Assessor da Divisão de Gestão e Suprimentos

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM.

CONTRATADO: CLARO S/A.

CNPJ Nº 40.432.544/0001-47.

PROCESSO Nº 2267/2014.

PREGÃO Nº 32/2014.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2020.

REFERENTE AO CONTRATO Nº 01/2015.

DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de maio de 2020

OBJETO: prorrogação do contrato de telefonia.

VALOR: R\$ 1.337,64 (um mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM.

CONTRATADO: DESKTOP - SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.

CNPJ Nº 51.482.339/0001-02.

PROCESSO Nº 2267/2014.

DISPENSA Nº 19/2015.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2020.

REFERENTE AO CONTRATO Nº 12/2015.

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de maio de 2020

OBJETO: prorrogação do contrato de internet.

VALOR: R\$ 38.623,20 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).

RHAISA S. CETIN BUCCI

Chefe do Setor de Contratos

COMPRAS

RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 574/2020

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 574/2020, cujo objeto é a contratação de publicações dos atos oficiais do Ceprosom em jornal de grande circulação, foi a empresa Jornal Gazeta SP Ltda, CNPJ: 04.735.364/0001-70 pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

BRUNO SERILLO

Assessor da Divisão de Gestão e Suprimentos

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 7/2020

AUDIÊNCIA PÚBLICA

27 DE FEVEREIRO DE 2020 — 09 HORAS

A **Presidência da Câmara Municipal de Limeira**, consoante estabelece o artigo 282 e seguintes da Resolução nº44/92 - Regimento Interno, convoca a população Limeirense para a **Audiência Pública** que se realizará dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 09 horas, nas dependências desta Egrégia Casa de Leis, à Rua Pedro Zaccaria, nº70, Jardim Nova Itália, município de Limeira, onde representantes do Poder Executivo Municipal discorrerão sobre o cumprimento das metas fiscais fixadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, **terceiro quadrimestre**.

Câmara Municipal de Limeira, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte.

SIDNEY PASCOTTO

Presidente

DÍVIDA ATIVA

EMITA ONLINE O CARNÊ ATUALIZADO

1º PASSO: Acesse o site <http://www.limeira.sp.gov.br/sitenovo/>

2º PASSO: Vá aos MAIS BUSCADOS; - IPTU /Divida Ativa

3º PASSO: Selecionar guias

4º PASSO: Selecione atualização de guias

5º PASSO: Inserir o número da negociação (consta no carnê)

6º PASSO: Selecionar os boletos à imprimir e atualizar

7º PASSO: Boleto gerado, conferir os dados do parcelamento, data dos vencimentos e selecionar imprimir



Unindo forças por uma cidade melhor

Faça seu cadastro para palestrar na

Câmara de Limeira

A Escola Legislativa da Câmara de Limeira busca profissionais de diversas áreas para sua base de dados de palestrantes.

Com esta base, fica mais fácil contatar e contratar os profissionais para prestarem serviço ao legislativo conforme a necessidade.

Áreas de Interesse:

Gestão e Políticas Públicas
Cultura, Educação e Cidadania
Educação Política

Público-alvo:

Professores Graduados,
Mestres, Doutores
Profissionais com experiência
em palestras, cursos
e seminários.

Acesse:

escolalegislativa.limeira.sp.gov.br/credenciamento
leia o edital e participe.



Mais informações:
Envie um email para: escolalegislativa@limeira.sp.gov.br
ou ligue: (19) 3404-7517

📍 camaralimeira 📞 camaradelimeira 🌐 camaradlimeira





ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE NOSSA SENHORA APARECIDA.
Rua Norberto Lourenço Cactano 100
Jd. Manoel Francisco CEP 13487-032
Fone (19) 3445-7325 - (19) 3443-3304 E-mail casadeapoio@hotmail.com
Site: www.cara.org.com
MATRIZ CNPJ 05.675.929/0001-34 FILIAL 05.675.929/0002-15.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019

CNPJ: 05.675.929/0001-34

Descrição	2019 31/12/2019	2018 31/12/2018
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL	108.919,31d	227.797,59d
CAIXA	207,55d	1.550,10d
CONTAS LIVRES (SEM RESTRIÇÃO)	68.546,00d	141.786,33d
CONTAS COM RESTRIÇÃO	40.165,76d	84.461,16d
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	108.919,31d	227.797,59d
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO IMOBILIZADO	390.432,51d	306.214,51d
ATIVO IMOBILIZADO	199.302,40d	198.284,40d
VEICULOS	191.130,11d	107.930,11d
EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES	1.745.628,56d	1.744.847,56d
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	1.745.628,56d	1.744.847,56d
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	555.075,38c	0,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	555.075,38c	0,00
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.580.985,69d	2.051.062,07d
TOTAL ATIVO	1.689.905,00d	2.278.859,66d
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	182.416,23c	108.780,42c
FORNECEDORES	155.657,31c	86.286,85c
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	26.758,92c	22.493,57c
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	182.416,23c	108.780,42c
PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL		
RESERVAS	0,00	0,00
DOAÇÕES DE ASSOCIADOS	270.373,28c	270.373,28c
SUPERAVIT (OU DEFICIT) ACUMULADOS	1.237.115,49c	1.899.705,96c
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL	1.507.488,77c	2.170.079,24c
TOTAL PASSIVO	1.689.905,00c	2.278.859,66c

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.689.905,00 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e cinco reais)

Francisco Algaba Polo
CRC CT 1SP 133683/O-7
RG: 8.503.034 SSP-SP

Valdevino Vieira
Presidente



ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE NOSSA SENHORA APARECIDA.
Rua Norberto Lourenço Cactano 100
Jd. Manoel Francisco CEP 13487-032
Fone (19) 3445-7325 - (19) 3443-3304 E-mail casadeapoio@hotmail.com
Site: www.cara.org.com
MATRIZ CNPJ 05.675.929/0001-34 FILIAL 05.675.929/0002-15.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO 2019

CNPJ 05.675.929/0001-34 E 05.675.929/0002-15

ATIVO	31/12/2019	31/12/2018
CIRCULANTE	RS 277.145,31	RS 499.611,59
DISPONIBILIDADES	RS 277.145,31	RS 499.611,59
Sem restrição	RS 68.866,70	RS 142.580,08
Com restrição	RS 208.278,61	RS 345.090,06
Adiantamento Fornecedores Salários	RS 0,00	RS 11.941,45
NÃO CIRCULANTE	RS 1.806.797,95	RS 2.584.629,64
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
Ativo imobilizado	RS 1.806.797,95	RS 2.584.629,64
TOTAL DO ATIVO	RS 2.083.943,26	RS 3.084.241,23

FRANCISCO ALGABA POLO
CRC ISPI33683-0/7

VALDEVINO VIEIRA
PRESIDENTE

Francisco Algaba Polo
CRC CT 1SP 133683/O-7
RG: 8.503.034 SSP-SP

Valdevino Vieira
Presidente

1

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019

CNPJ: 05.675.929/0002-15

Descrição	2019 31/12/2019	2018 31/12/2018
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL	168.226,00d	271.814,00d
CAIXA	113,15d	756,35c
CONTAS COM RESTRIÇÃO	168.112,85d	260.628,90d
CONTAS TRANSITORIAS	0,00	11.941,45d
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	168.226,00d	271.814,00d
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO IMOBILIZADO	454.671,35d	400.971,20d
ATIVO IMOBILIZADO	454.671,35d	400.971,20d
EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES	35,31c	132.596,37d
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	35,31c	132.596,37d
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	228.823,78c	0,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	228.823,78c	0,00
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	225.812,26d	533.567,57d
TOTAL ATIVO	394.038,26d	805.381,57d
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	122.991,28c	107.248,32c
FORNECEDORES	82.171,29c	75.360,08c
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	40.819,99c	31.888,24c
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	122.991,28c	107.248,32c
PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL		
RESERVAS	0,00	0,00
DOAÇÕES DE ASSOCIADOS	400.000,00c	400.000,00c
SUPERAVIT (OU DEFICIT) ACUMULADOS	128.953,02d	298.133,25c
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL	271.046,98c	698.133,25c
TOTAL PASSIVO	394.038,26c	805.381,57c

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 394.038,26 (trezentos e noventa e quatro mil e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)

Francisco Algaba Polo
CRC CT 1SP 133683/O-7
RG: 8.503.034 SSP-SP

Valdevino Vieira
Presidente

2

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO 2019

CNPJ 05.675.929/0001-34 E 05.675.929/0002-15

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2019	31/12/2018
CIRCULANTE	RS 305.407,51	RS 216.028,74
Fornecedores	RS 237.828,60	RS 161.646,93
Salários, férias, 13º. Salario e encargos	RS 67.578,91	RS 54.381,81
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio social	RS 1.778.535,75	RS 2.868.212,49
TOTAL DO PASSIVO	RS 2.083.943,26	RS 3.084.241,23

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCO ALGABA POLO
CRC ISPI33683-0/7

VALDEVINO VIEIRA
PRESIDENTE

Francisco Algaba Polo
CRC CT 1SP 133683/O-7
RG: 8.503.034 SSP-SP

Valdevino Vieira
Presidente

4



ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE NOSSA SENHORA APARECIDA.
Rua Norberto Lourenço Caetano 100
Jd. Manoel Francisco CEP 13487-032
Fone (19) 3445-7325 – (19) 3443-3304 E-mail casadeapoio@hotmail.com
Site: www.cara.org.com
MATRIZ CNPJ 05.675.929/0001-34 FILIAL 05.675.929/0002-15.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
CNPJ 05.675.929/0001-34 E 05.675.929/0002-15

RECEITAS OPERACIONAIS	31/12/2019	31/12/2018
RECEITAS COM E SEM RESTRIÇÕES	R\$ 3.755.731,53	R\$ 3.770.932,79
Subvenções Municipal e Federal com restrição	R\$ 2.888.269,61	R\$ 2.927.416,71
RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	R\$ 867.461,92	R\$ 843.516,08
Receitas de eventos da entidade	R\$ 836.508,09	R\$ 806.352,05
Receitas notas fiscal paulista	R\$ 30.953,83	R\$ 37.164,03
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	R\$ 3.755.731,53	R\$ 3.770.932,79
RESULTADO BRUTO	R\$ 3.755.731,53	R\$ 3.770.932,79
CUSTO E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 4.006.121,54	R\$ 3.467.375,56
Despesas operacionais	R\$ 1.320.498,09	R\$ 1.214.245,08
Despesas gerais	R\$ 1.057.217,54	R\$ 1.020.815,91
Despesas com pessoal	R\$ 759.974,40	R\$ 956.764,72
Despesas encargos sociais	R\$ 79.993,44	R\$ 63.541,06
Despesas financeira	R\$ 18.551,11	R\$ 17.423,80
Despesas com restrição	R\$ 769.886,96	R\$ 194.584,99
RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL	(R\$ 250.390,01)	R\$ 303.557,23
SUPERAVIT (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	(R\$ 250.390,01)	R\$ 303.557,23

FRANCISCO ALGABA POLO
CRC ISP133683-0/7

Francisco Algaba Polo
CRC CT 1SP 133683/O-7
RG: 8.503.034 SSP-SP

VALDEVINO VIEIRA
PRESIDENTE

Valdevino Vieira
Presidente



ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE NOSSA SENHORA APARECIDA.
Rua Norberto Lourenço Caetano 100
Jd. Manoel Francisco CEP 13487-032
Fone (19) 3445-7325 – (19) 3443-3304 E-mail casadeapoio@hotmail.com
Site: www.cara.org.com
MATRIZ CNPJ 05.675.929/0001-34 FILIAL 05.675.929/0002-15.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DEZEMBRO DE 2.019 E 2.018
CNPJ 05.675.929/0001-34 E 05.675.929/0002-15

Fluxo de caixa das atividades operacionais	31/12/2019	31/12/2018
Superávit ou (déficit) do exercício.	- R\$ 250.390,01	R\$ 303.557,23
MAIS		
Depreciação	R\$ 77.244,11	R\$ 0,00
Fornecedores	R\$ 76.181,67	R\$ 28.970,10
Salários e encargos	R\$ 13.197,10	R\$ 1.267,51
Total	R\$ 166.622,88	R\$ 30.237,61
Caixa gerado pelas operações	- R\$ 83.767,13	R\$ 333.794,84
MENOS		
Aquisição de imobilizado	- R\$ 138.709,15	R\$ 117.367,02
Varição líquida das disponibilidades	- R\$ 222.466,28	R\$ 216.427,82
Ajuste exerc. Anterior maq. Eqpto		
Ajuste exerc. Anterior Vric.		
Ajuste exerc. Anterior Ed. Inst.		
Ajuste exerc. Anterior Bom prato		
total		
Saldo do exercício anterior	R\$ 499.611,59	R\$ 283.183,77
Varição líquida de caixa e equivalência de caixa	R\$ 277.145,31	R\$ 499.611,59

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

FRANCISCO ALGABA POLO
CRC ISP133683-0/7

Francisco Algaba Polo
CRC CT 1SP 133683/O-7
RG: 8.503.034 SSP-SP

VALDEVINO VIEIRA
PRESIDENTE

Valdevino Vieira
Presidente

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019 E 2.018

CNPJ: 05.675.929/0001-34 E 05.675.929/0002-15

1 - OPERAÇÕES:

A Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida é uma Organização da Sociedade Civil sem fins econômicos, situada no município de Limeira. Fundada em 18/04/2003, por um grupo de romeiros que estavam realizando a 18ª Romaria a Pé - Limeira à Aparecida e inaugurada em 02/08/2003. Reg. 2790 - MF - LIVRO A-1

A primeira iniciativa dos romeiros com a comunidade foi o empréstimo de equipamentos hospitalares de apoio como bengalas, muletas, andadores, cadeiras de rodas entre outros. Iniciamos o fornecimento de refeição às pessoas com vulnerabilidade social, em especial aos moradores de rua.

Em 2015, inauguração do programa alimentar BOM PRATO com atendimento para os públicos, em geral. Novamente prioridades a população de baixa renda, idosos, portador de necessidades especiais, crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade social e alimentar. Nesse projeto fornecem 300 cafés da manhã e 1.200 refeições diárias.

2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC instituído pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- APURAÇÃO DO RESULTADO: As receitas e as despesas são apropriadas pelo regime de competência de exercícios.
- As receitas de subvenções são reconhecidas de acordo com o CPC 07 – Subvenção e assistência governamental, que determina que a receita de subvenção deve ser reconhecida com receita na demonstração do resultado nos períodos ao longo dos quais a entidade reconhece os custos relacionados à subvenção que são objeto de compensação.
- Assim enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo deve ser feita em conta específica do passivo, de receitas de subvenções diferidas.

Valdevino Vieira
Presidente

Francisco Algaba Polo
CRC CT 1SP 133683/O-7
RG: 8.503.034 SSP-SP



ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE NOSSA SENHORA APARECIDA.
Rua Norberto Lourenço Caetano 100
Jd. Manoel Francisco CEP 13487-032
Fone (19) 3445-7325 – (19) 3443-3304 E-mail casadeapoio@hotmail.com
Site: www.cara.org.com
MATRIZ CNPJ 05.675.929/0001-34 FILIAL 05.675.929/0002-15.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018.
CNPJ: 05.675.929/0001-34 E 05.675.929/0002-15

	Patrimônio Social	Ajuste superávit	Superávit/Deficit	Total
Saldo em 31/12/2018	R\$ 2.564.655,26	R\$ 0,00	R\$ 303.557,23	R\$ 2.868.212,49
Saldo em 31/12/2019	R\$ 2.868.212,49	(R\$ 839.276,73)	(R\$ 250.390,01)	R\$ 1.778.535,75

As notas explicativas são partes das demonstrações contábeis.

FRANCISCO ALGABA POLO
CRC ISP133683-0/7

Francisco Algaba Polo
CRC CT 1SP 133683/O-7
RG: 8.503.034 SSP-SP

VALDEVINO VIEIRA
PRESIDENTE

Valdevino Vieira
Presidente



ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE NOSSA SENHORA APARECIDA.
Rua Norberto Lourenço Cactano 100
Jd. Manoel Francisco CEP 13487-032
Fone (19) 3445-7325 – (19) 3443-3304 E-mail casaapoio@hotmail.com
Site: www.cara.org.com
MATRIZ CNPJ 05.675.929/0001-34 FILIAL 05.675.929/0002-15.

- d) **APLICAÇÕES FINANCEIRAS:** Demonstradas pelo valor das aplicações, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, com base no regime de competência. Representadas dentro dos extratos de cada entidade financeira.
- e) **ESTOQUES:** São demonstrados ao custo médio de aquisição, não superando o valor de mercado. Não temos matéria prima em estoque, os produtos perecíveis são utilizados no dia a dia.
- f) **IMOBILIZADO:** Demonstrado ao custo de aquisição ou construção a depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear, as taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens.
- g) Fizemos os ajustes dos exercícios anteriores das depreciações, foram baixados os valores do ativo que havíamos implementado a realização da implantação do programa alimentar Bom Prato.
- h) Em nosso imobilizado são constituídos de doações, há casos em que os bens já ultrapassaram a sua vida útil. Por este motivo, não consta depreciação desses bens. Há ajuste neste exercício referente a exercícios anteriores.
- i) **PASSIVOS:** Demonstrados por valores conhecidos de fácil visualização, fornecedores, salários e encargos sociais.
- j) Receitas não realizadas de subvenções municipal, estadual e federal estão lançados no passivo em 31/12/2019.
- k) As provisões são encerradas dentro de cada exercício, seus saldos remanescentes são estornados e ajustados a cada início de exercício financeiro. Trata-se de Provisões de Férias e de 13º Salários.
- l) O **PATRIMÔNIO SOCIAL:** São resultado das operações da entidade, doações, superávit (déficit) de cada exercício. Neste exercício houve ajustes de exercícios anteriores, neste caso referente a depreciações.
- m) Houve mudança de endereço do Restaurante Bom Prato neste exercício, conforme consta em ata registrada e arquivada na entidade.
- n) O valor do imobilizado, obra em andamento, no projeto Bom Prato foram compensados com os resultados de exercícios anteriores dentro da Conta do Patrimônio Social evidenciadas nas contas de (Déficit / Superávit)

4 – DISPONIBILIDADES SÃO REPRESENTADOS COM RESTRICÕES E SEM RESTRICÕES.

CNPJ 05.675.929/0001-34 E 05.675.929/0002-15

São demonstrados nesta data 31 de dezembro de 2019. Saldos representados nas contas de Caixa e Bancos. Contas correntes e aplicações financeiras.

Francisco Algaba Polo
CRC CT 1SP 133683/O-7
RG: 8.503.034 SSP-SP

Valdevino Vieira
Presidente

DISPONIBILIDADES	31/12/2019	31/12/2018
CAIXA	RS 320,70	RS 793,75
BANCOS SEM RESTRICÕES	RS 265,05	RS 209,35
BANCOS APLIC. SEM RESTRICÕES	RS 68.280,95	RS 141.576,98
BANCOS COM RESTRICÕES	0,00	RS 392,00
BANCOS APLIC. COM RESTRICÕES	RS 208.278,61	RS 344.698,06
DISPONIBILIDADES FINANCEIRA	RS 277.145,31	RS 487.670,14
ADIANTAMENTOS	0,00	RS 11.941,45
ATIVO FINANCEIRO	RS 277.145,31	RS 499.611,59

Os bancos são os seguintes:

Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Bradesco, Banco Itaú,

Caixa para pequenos valores.

- 1 – Os pagamentos são efetuados mediante emissão de comprovantes eletrônicos, ou ainda com emissão de cheques nominais.
- 2 – Os valores em caixa são utilizados para pagamentos de pequenos valores, mediante recibos ou documentos comprobatórios.
- 3 – Todos os valores são depositados nas contas correntes, e nas contas de aplicações financeiras.
- 4 – O valores arrecadados dos eventos são lançados em relatórios pelos caixas com sistemas de recebimentos eletrônicos com emissão dos respectivos tickets com identificação de cada produto a ser consumidos.
- 5 – Todos os depósitos são em contas dos respectivos bancos conforme citados acima. As contas são separadas por contas com restrição e contas sem restrição. As contas com restrição são destinadas a receber os valores das subvenções Municipal, Estadual e Federal. Já as contas sem restrições são as contas que recebem os depósitos dos eventos da entidade.

5 – ATIVO IMOBILIZADO.

CNPJ 05.675.929/0001-34 E 05.675.929/0002-15

Francisco Algaba Polo
CRC CT 1SP 133683/O-7
RG: 8.503.034 SSP-SP

Valdevino Vieira
Presidente



ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE NOSSA SENHORA APARECIDA.
Rua Norberto Lourenço Cactano 100
Jd. Manoel Francisco CEP 13487-032
Fone (19) 3445-7325 – (19) 3443-3304 E-mail casaapoio@hotmail.com
Site: www.cara.org.com
MATRIZ CNPJ 05.675.929/0001-34 FILIAL 05.675.929/0002-15.

IMOBILIZADO	31/12/2019	31/12/2018
Maquinas e Equipamentos	RS 417.451,90	RS 372.064,47
Movéis e Utensílios	RS 236.521,85	RS 227.191,13
Edifícios e Instalações	RS 1.491.039,62	RS 1.622.890,30
Veículos	RS 191.130,11	RS 107.930,11
Terrenos	RS 254.553,63	RS 254.553,63
(-) depreciação	RS 783.899,16	RS 0,00
Total do Imobilizado.	RS 1.806.797,95	RS 2.584.629,64

- 1 – O imobilizado é composto pelos seguintes bens: móveis e utensílios, utensílios de cozinhas, mesas, cadeiras, poltronas e bancos. Exclusivo aos usuários e colaboradores desta entidade.
- 2 - Os diversos equipamentos hospitalares, muletas, bengalas, cadeiras de banho e de rodas, camas hospitalares. São emprestados às pessoas das comunidades, com custo zero.
- 3 – Os veículos são usados, e requer severa manutenção. Em 2019 recebido um Veículo VW Saveiro 2019/2019 de Doação pelo Ceprosom.
- 4 – Temos a concessão de um terreno cedido prefeitura da cidade de Limeira.
- 5 – Temos um terreno anexo, que é de propriedade da entidade.
- 6 – Toda infraestrutura foi construída em forma de mutirão e doações de materiais e mão de obra.
- 7 – Há 3 pavimentos de construção. Administração, Centro de Convivência e Centro Dia.
- 8 – Toda a entidade é murada e cercada com gradil metálico.
- 9 – Há uma portaria controlada por 24 hs, por uma equipe de porteiros terceirizados.
- 10 – Há uma portaria no barracão do almoxarifado, uma na administração, uma no prédio do meio, e, acesso ao pátio central. Controlado 24 hs.

6 – RECEITAS E SUBVENÇÕES

CNPJ 05.675.929/0001-34 E 05.675.929/0002-15

As subvenções recebidas são integralmente reconhecidas dentro de sua competência. Confrontadas com as realizações das despesas compensadas no período.

TOTAL DAS SUBVENÇÕES	31/12/2019	31/12/2018
SUBVENÇÕES COM RESTRICÕES	RS 2.888.269,61	RS 2.927.416,71
SUBVENÇÕES SEM RESTRICÕES	RS 867.461,92	RS 843.516,08
Total das Subvenções	RS 3.755.731,53	RS 3.770.932,79

7 – RECEITAS RECEBIDAS.

CNPJ 05.675.929/0001-34 E 05.675.929/0002-15

RECEITAS E SUBVENÇÕES	31/12/2019	31/12/2018
RECEITAS SEM RESTRICÕES	RS 867.461,92	RS 843.516,08
Receitas associados	RS 73.989,50	RS 60.228,16
Receitas inscrições romarias	RS 280.597,49	RS 268.835,92
Receitas Romeiros e Romeiras	RS 11.000,00	RS 0,00
Receitas festa da mandioca	RS 150.968,94	RS 187.207,13
Receitas pescaria	RS 6.344,08	RS 7.470,69
Receitas festa do milho	RS 210.437,78	RS 251.123,56
Receitas bazares	RS 103.170,30	RS 31.486,59
Receitas notas paulista	RS 30.953,83	RS 37.164,03
RECEITAS COM RESTRICÕES	RS 2.888.269,61	RS 2.927.416,71
Receitas refeições	RS 309.114,19	RS 385.614,61
Sub. Municipal	RS 279.892,00	RS 293.952,00
Sub. Federal	RS 176.844,00	RS 191.581,00
Sub. Municipal	RS 439.975,00	RS 427.248,00
Sub. Municipal	RS 285.220,66	RS 220.913,89
Sub. Estadual	RS 1.385.248,98	RS 1.362.989,07
Sub. Estadual	RS 0,00	RS 30.000,00
Outras receitas	RS 11.974,78	

Francisco Algaba Polo
CRC CT 1SP 133683/O-7
RG: 8.503.034 SSP-SP

Valdevino Vieira
Presidente



ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE NOSSA SENHORA APARECIDA.
Rua Norberto Lourenço Cactano 100
Jd. Manoel Francisco CEP 13487-032
Fone (19) 3445-7325 – (19) 3443-3304 E-mail casadeapoio@hotmail.com
Site: www.cara.org.com
MATRIZ. CNPJ 05.675.929/0001-34 FILIAL 05.675.929/0002-15.

TOTAL DAS RECEITAS	RS 3.755.731,53	RS 3.770.932,79
--------------------	-----------------	-----------------

1 – Os bazares são realizados nas dependências da entidade, são mercadorias doadas pela comunidade, e revendidas a preços baixos. Esses eventos são promovidos por voluntários da entidade.

2 – As festas da Mandioca e do Milhos são realizadas com ajuda de patrocinadores e pela Prefeitura do Município. Contamos com mais de 200 voluntários. Este evento ocorre sempre em finais de semanas onde são recebidos em média 5.000 visitantes. Contamos com Diversas Barracas de Doce e Salgados e Contamos com diversos Show de Artistas da Região.

3 – Realizamos alguns eventos na dependência de nossa entidade, como jantares, feijoada e bingos.

4 – As sobras financeiras dos eventos das romarias e pescaria são utilizados para a manutenção da nossa entidade.

9 – DESPESAS ACUMULADAS

CNPJ 05.675.929/0001-34 E 05.675.929/0002-15

	31/12/2.019	31/12/2.018
DESPESAS OPERACIONAIS	RS 1.320.498,09	RS 1.214.245,08
DESPESAS GERAIS	RS 1.057.217,54	RS 1.020.815,91
DESPESAS COM PESSOAL	RS 759.974,40	RS 956.764,72
DESPESA ENCARGOS SOCIAIS	RS 79.993,44	RS 63.541,06
DESPESAS FINANCEIRAS	RS 18.551,11	RS 17.423,80
SERVIÇOS FORTALECIMENTO	RS 769.886,96	RS 194.584,99
TOTAL DAS DESPESAS	RS 4.006.121,54	RS 3.467.375,56

10 – DESPESAS OPERACIONAIS

CNPJ 05.675.929/0001-34 E 05.675.929/0002-15

	31/12/2.019	31/12/2.018
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS MAT. CONSUMO	RS 163.916,47	RS 186.461,81
DESPESAS MANUTENÇÃO	RS 126.396,89	RS 33.161,88

13 Francisco Algaba Polo
CRC CT 1SP 133683/O-7
RG: 8.503.034 SSP-SP

Valdevino Vieira
Presidente

	31/12/2.019	31/12/2.018
DESPESAS COM EVENTOS E SERVIÇOS	RS 604.842,84	RS 589.278,00
DESPESAS COM CENTRO DIA	RS 54.442,18	RS 187.934,52
DESPESA COM BOM PRATO	RS 293.655,60	RS 217.408,87
DEPREC. ACUMULADA	RS 77.244,11	RS 0,00
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS	RS 1.320.498,09	RS 1.214.245,08

11 – DESPESAS GERAIS

CNPJ 05.675.929/0001-34 E 05.675.929/0002-15

	31/12/2.019	31/12/2.018
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS ALUGUEL	RS 120.000,00	RS 143.025,07
DESPESAS AGUA, ENERG., COMUNICAÇÃO	RS 78.715,02	RS 91.923,98
DESPESAS INSUMOS GERAL	RS 831.165,48	RS 737.992,03
DESPESAS TAXAS DIVERSAS	RS 27.337,04	RS 47.874,83
TOTAL DAS DESPESAS GERAIS	RS 1.057.217,54	RS 1.020.815,91

12 – DESPESAS COM SALÁRIOS

CNPJ 05.675.929/0001-34 E 05.675.929/0002-15

	31/12/2.019	31/12/2.018
DESPESAS RECURSOS HUMANOS		
DESPESAS COM SALÁRIOS	RS 400.417,41	RS 703.333,83
DESPESAS COM FÉRIAS 1/3 FÉRIAS	RS 92.250,07	RS 69.679,19
DESPESAS COM 13º. SALÁRIO	RS 67.221,82	RS 746,10
DESPESAS COM BENEFÍCIOS SOCIAIS	RS 6.852,61	RS 6.093,81
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	RS 49.842,20	RS 51.220,00
VALES TRANSPORTE ALIMENTAÇÃO	RS 69.306,22	RS 62.466,68
SERVIÇOS PRESTADOS E AJUDAS	RS 52.412,00	RS 44.030,58
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	RS 21.672,07	RS 19.194,53

14 Francisco Algaba Polo
CRC CT 1SP 133683/O-7
RG: 8.503.034 SSP-SP

Valdevino Vieira
Presidente



ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE NOSSA SENHORA APARECIDA.
Rua Norberto Lourenço Cactano 100
Jd. Manoel Francisco CEP 13487-032
Fone (19) 3445-7325 – (19) 3443-3304 E-mail casadeapoio@hotmail.com
Site: www.cara.org.com
MATRIZ. CNPJ 05.675.929/0001-34 FILIAL 05.675.929/0002-15.

TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	RS 759.974,40	RS 956.764,72
----------------------------	---------------	---------------

13 – DESPESAS ENCARGOS SOCIAIS

CNPJ 05.675.929/0001-34 E 05.675.929/0002-15

	31/12/2.019	31/12/2.018
DESPESAS ENCARGOS SOCIAIS		
DESP. FGTS	RS 75.054,53	RS 59.380,67
DESP. INSS	RS 1.439,96	RS 1.084,42
DESP. PGTO IR	RS 3.498,95	RS 3.075,97
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	RS 79.993,44	RS 63.541,06

14 – DESPESAS FINANCEIRAS

CNPJ 05.675.929/0001-34 E 05.675.929/0002-15

	31/12/2.019	31/12/2.018
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESP. FINANCEIRAS DIVERSAS	RS 14.682,21	RS 15.723,58
DESP. FINANCEIRAS IR	RS 962,60	RS 0,00
DESP. FINANCEIRAS IOF	RS 706,31	RS 435,85
DESPESAS FINANCEIRAS	RS 2.199,99	RS 1.264,37
TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS	RS 18.551,11	RS 17.423,80

14 – DESPESAS COM RESTRIÇÃO

CNPJ 05.675.929/0001-34 E 05.675.929/0002-15

	31/12/2.019	31/12/2.018
DESPESAS COM RESTRIÇÃO		
SERV. DE CENTRO DIA	RS 305.434,00	RS 0,00
CONTRA PARTIDA MUNICIPAL	RS 35.376,00	RS 0,00
CEPROSON SERV. FORT. VINCULO	RS 176.971,85	RS 194.584,99
SERV. REST. BOM PRATO	RS 252.105,11	RS 0,00
TOTAL DESPESAS COM RESTRIÇÃO	RS 769.886,96	RS 194.584,99

15 Francisco Algaba Polo
CRC CT 1SP 133683/O-7
RG: 8.503.034 SSP-SP

Valdevino Vieira
Presidente

O quadro de colaboradores da entidade são:

- 1-) A entidade atende 50 idosos em regime de creche para idoso,
- 2-) 2 Assistente social.
- 3-) 1 Enfermeira Padrão.
- 4-) 2 Cozinheiras.
- 5-) 1 Gerente.
- 6-) 2 recepcionistas.
- 7-) 1 Assistente administrativo.
- 8-) 1 Motorista.
- 9-) 4 Cuidadores.
- 10-) 1 Psicóloga.
- 11-) 2 Auxiliar de limpeza.
- 12-) 1 Manutenção de equipamento Prestador de Serviços
- 13-) 1 Jardineiro Prestador de Serviços.
- 14-) 3 Porteiros Prestadores de Serviços.
- 15-) Serviços de contabilidade, fiscal e trabalhista.
- 16-) Vale transporte, cesta básica, seguro de vida, uniforme e alimentação no local de trabalho.
- 17-) 2 Colaboradores entre 60 a 69 anos.
- 18-) 5 Colaboradores entre 50 a 59 anos.
- 19-) 2 Colaboradores entre 40 a 49 anos.
- 20-) 4 Colaboradores entre 30 a 39 anos.
- 21-) 4 Colaboradores entre 20 a 29 anos.
- 22-) Os diretores, conselheiros e suplentes, não são remunerados.

16 Francisco Algaba Polo
CRC CT 1SP 133683/O-7
RG: 8.503.034 SSP-SP

Valdevino Vieira
Presidente



FEIRAS LIVRES

#emLimeiratem

3ª feira		
7h às 11h	Vi. Queiroz	R. Baioninha

4ª feira		
7h às 11h	Jd. Bandeirantes	R. Benedito Carlos De Lima
7h às 11h	Jd. Ouro Verde	R. Acelino Costa Tanik
7h às 11h	Pq. Hipólito	Av. Arlinda Abreu Ribeiro
14h às 18h	Pq. N. S. Dores II	Av. Frei João Das Mercês

5ª feira		
7h às 11h	Jd. Piratininga	R. Cap. Manoel F. Camargo
7h às 11h	Cecap	R. Arlindo Silvestre
7h às 11h	Vila Independência	R. Candido Portinari

6ª feira		
7h às 11h	Jd. São Paulo	Av. Dom Idílio José Soares
7h às 11h	Vi. Rosália	R. Frederico Tetzner Sobr.
7h às 11h	Vi. Teixeira Marques	R. Joaquim Aguiar Barros

Sábado		
7h às 11h	Jd. Lago	R. José Duarte Do Pátio
7h às 11h	Jd. Santa Eulália	R. Ana Tomemas Tolle
7h às 11h	Vi. Camargo	R. Fortunato Lucatto
7h às 11h	Jd. Aeroporto	R. Adilson Edgard Amigo
14h às 18h	Jd. Visto Alegre	R. José Antonio Mossaro

Domingo		
7h às 11h	Jd. Esteves	Av. Maestro Xixirri
7h às 11h	Pq. N. S. Dores	R. Evaristo Olivato Filho
7h às 11h	Pq. N. S. Dores IV	Av. Jaime Cheque

Dias em que não há feiras: Sexta-Feira Santa, Dia de Natal e Ano Novo, pois são antecipadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

SUA VIDA VALE MAIS QUE UMA MENSAGEM



DÊ VALOR A SUA VIDA, CELULAR E VOLANTE NÃO COMBINAM



Unindo forças por uma cidade melhor

FEIRA DE ARTES



TODAS AS ARTES REUNIDAS

artesanato | antiguidades | colecionismo | música | pintura
gastronomia | cultura

Todos os sábados das 9h às 14h
Praça Toledo Barros



Unindo forças por uma cidade melhor

VENHA SE DIVERTIR NO PARQUE CIDADE

CARNAVAL em Limeira

FESTA NO PARQUE

Domingo - 23/2 - 16h
Pagode da Árvore e Trio Patinhas

Segunda - 24/2 - 18h
Projeto MEXA-SE e Os Gravatas

Terça - 25/2 - 16h
Tom Dominante e Banda Projeto Novo

E mais:

- Praça de Alimentação
- Escola de Samba Unidos da Terceira Idade
- CeproSamba

www.limeira.sp.gov.br/carnaval



Unindo forças por uma cidade melhor



#ISSOTEMQUEACABAR

“Eu entendi que o problema não sou eu. Somos vítimas e não culpadas. A sociedade precisa mudar. Tomei conta da minha vida. Todas nós podemos. Se eu pude, você pode.”

VIOLÊNCIA CONTRA MULHER



ISSO TEM QUE ACABAR

LIGUE 180
Central de Atendimento à Mulher

REDE DE APOIO DISQUE: 100
EM CASO DE VIOLÊNCIA: 153 OU 190

Quê Elza Tardi de Oliveira ajudou as mulheres em situação de violência



Unindo forças por uma cidade melhor



IPTU EM DIA CIDADE MELHOR

NOSSO TRABALHO NÃO PARA

Por onde se anda em Limeira é possível ver as melhorias que o investimento do seu IPTU proporcionam

Unindo forças por uma cidade melhor




CUIDADOS PARA EVITAR ESCORPIÕES

Onde vivem e o que comem

- Escorpiões gostam de **lugares escuros**, estreitos e **úmidos**. Lixo, entulho, pilhas de madeira, depósitos de garrafas, pilhas de jornal, material de construção, terrenos baldios, sujeira, criam um ambiente perfeito para os escorpiões.
- Comem baratas, cupins, grilos, gafanhotos e aranhas. Não sobrevivem sem água.
- Eles só **atacam quando são provocados**.

Como acontecem os acidentes

- Escorpiões são **ativos a noite**. Durante o dia permanecem imóveis, escondidos em lugares escuros.
- Em nossa região os mais venenosos são os das cores **amarela e preta**.
- As picadas são quase sempre acidentais e ocorrem quando as pessoas mexem nos materiais onde os escorpiões estão escondidos.
- É **comum serem confundidos com o ambiente, ou parecerem mortos**. Não mexa em um escorpião, mesmo que ele pareça morto.
- A picada de um escorpião é **doída**. Qualquer pessoa que levar uma picada deve procurar a **Santa Casa de Limeira**. Se possível, leve junto o escorpião.




Unindo forças por uma cidade melhor

ALERTA DENGUE MATA ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE

Com a **DENGUE TIPO 2** os cuidados devem ser redobrados. O risco para quem já teve dengue é maior e todos devem **AGIR** para eliminar o mosquito

O MAIOR FOCO DO Aedes Aegypti ESTÁ EM SEU QUINTAL. ELIMINAR CRIADOUROS É A FORMA MAIS EFICAZ DE COMBATER O MOSQUITO

10 minutos por semana São apenas

-  **Garrafas retornáveis:** Mantenha de cabeça para baixo e em local seco
-  **Pneus:** Guarde os pneus secos e em local coberto
-  **Latas e frascos úteis:** Mantenha-os secos e em local coberto
-  **Baldes e Regadores:** Mantenha-os secos e em local coberto
-  **Ralos Externos:** Despeje água sanitária uma vez por semana
-  **Pratos de plantas:** Retire o pratinho dos vasos ou mantenha seco depois de regar

 Fique atento se ocorrer febre, dor de cabeça, prostração, dor atrás dos olhos e nas juntas procure atendimento médico.

O ciclo de vida do *Aedes aegypti* leva de 7 a 10 dias. Por isso, se eliminarmos os criadouros uma vez por semana, interrompemos o nascimento de novos mosquitos.



Unindo forças por uma cidade melhor

FEBRE MACULOSA

Febre do Carrapato Estrela

FIQUE ATENTO!



A FEBRE MACULOSA SE NÃO FOR TRATADA MATA

-  Evite caminhar, sentar ou deitar em áreas infestadas por carrapato.
-  Se for necessário frequentar locais de risco, use roupas e calçados que não deixam partes do corpo expostas e, de preferência, de cores claras.
-  Caso visite área de risco, vistorie minuciosamente o corpo a cada 2 ou 3 horas à procura de carrapato.
-  Não deixe animais de estimação saírem sozinhos pelas ruas, eles podem trazer carrapatos para sua casa.

Sintomas:

-  Dor de cabeça
-  Dores no corpo
-  Calafrios
-  Febre alta
-  Pontinhos avermelhados
-  Os sintomas podem aparecer de 2 a 14 dias

SE APRESENTAR ALGUNS DOS SINTOMAS, PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA E INFORME QUE TEVE CONTATO COM O CARRAPATO OU FREQUENTOU ÁREA DE RISCO.

Informações:
Divisão de Controle de Zoonoses
156 • 3441-3548 • 3451-3546



Unindo forças por uma cidade melhor